

**LEI Nº 2.036, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Altera dispositivos da Lei nº 1971/2013 (lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2014) alterada pela Lei nº 1.980/2014 e dá outras providências.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I, alínea “a” do parágrafo único Art. 6º. da Lei Municipal nº. 1971/2013, passando a vigorar nos seguintes termos:

“**Parágrafo único.** Excluem-se do limite previsto no Art. 6º desta Lei:

I - os créditos adicionais suplementares:

a) abertos à conta de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2014 nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso I e II e § 2º e 3º da Lei Federal nº. 4.320 de 1964.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2014.

Piúma, 30 de dezembro de 2014,  
50º aniversário da emancipação político-administrativa.

**Samuel Zuqui**  
Prefeito